

# DOM/SC Prefeitura municipal de Chapecó

Data de Cadastro: 28/10/2020 Extrato do Ato N°: 2698343 Status: Publicado

Data de Publicação: 29/10/2020 Edição N°: [3305](#)

---

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL SEDUC N° 07/2020

**Dispõe sobre normas e critérios para realização da matrícula 2020/2021 na Rede Municipal de Ensino de Chapecó.**

A Secretária de Educação do Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar n.º 48/97 e Regimento Unificado da Rede Municipal de Ensino, torna público, pelo presente Edital, as normas e critérios correlatos à realização de matrículas da Rede Municipal de Ensino de Chapecó para o ano letivo de 2021.

## CAPÍTULO I

### DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

**Art. 1º** As matrículas na Rede Municipal de Ensino de Chapecó serão realizadas:

I – A **Renovação de Matrículas**, exclusivamente presencial em todas as Instituições Educativas, ocorrerá nos dias **03, 04, 05, 06, 09 e 10 de novembro de 2020**;

II – A **Reunião da Comissão das Vagas Integrais** para Renovação de Matrícula ocorrerá no dia **11 de novembro de 2020**;

III – As **Transferências Internas** (exclusivamente presencial em todas as Instituições Educativas) ocorrerão até às 17h, nos dias **12 e 13 de novembro de 2020**, para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental;

IV – A **divulgação do Quadro de Vagas** ocorrerá na Instituição Educativa a partir das 17h do dia anterior à data da respectiva realização das Matrículas para Alunos Novos, conforme abaixo:

- a) Bebês (Berçário) – 16 de novembro de 2020;
- b) Crianças bem pequenas (Maternal) – 18 de novembro de 2020;
- c) Crianças pequenas (Pré-escola) – 20 de novembro de 2020;
- d) 1º e 6º ano – 16 de novembro de 2020;
- e) 2º e 7º ano – 18 de novembro de 2020;
- f) 3º e 8º ano – 20 de novembro de 2020;
- g) 4º e 9º ano – 24 de novembro de 2020;



\* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 2698343, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2698343>

## DOM/SC Prefeitura municipal de Chapecó

Data de Cadastro: 28/10/2020 Extrato do Ato N°: 2698343 Status: Publicado

Data de Publicação: 29/10/2020 Edição N°: [3305](#)

---

h) 5º ano – 26 de novembro de 2020.

V – As **Matrículas para Alunos Novos (1º Período)** ocorrerão:

a) **Exclusivamente de forma presencial**, das **07h30min às 11h30min e das 13h às 17h**, nas Instituições Educativas da Rede Municipal de Ensino, **excetuadas as mencionadas em alínea “b” desse inciso**, conforme Cronograma abaixo:

Datas	Educação Infantil	Ensino Fundamental
17 e 18 de novembro de 2020	Bebês (Berçário)	1º e 6º ano
19 e 20 de novembro de 2020	Crianças bem pequenas (Maternal)	2º e 7º ano
23 e 24 de novembro de 2020	Crianças pequenas (Pré-escola)	3º e 8º ano
25 e 26 de novembro de 2020	-	4º e 9º ano
27 de novembro de 2020	-	5º ano

b) **Exclusivamente de forma on-line para alunos novos que pretendem pleitear vagas no CEIM do Comércio ou na EBM Dilso Cecchin** mediante inscrição das 08h do dia 17 de novembro às 23h59min do dia 20 de novembro de 2020, no website do Município [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br), via preenchimento de formulário disponível no link <http://chapeco-educa.ids.inf.br/vagas/#/> ou, em caso de a família não dispor de acesso à internet, via comparecimento dos pais ou responsáveis impreterivelmente na própria Instituição Educativa almejada (CEIM do Comércio ou EBM Dilso Cecchin), respeitando-se, no que couber, o expediente, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, munido de Cadastro de Pessoa Física – CPF (pais ou responsáveis) e Certidão de Nascimento ou Cadastro de Pessoa Física – CPF (aluno), observadas as normas de prevenção de contágio do novo coronavírus - Covid-19;

b.1 A inscrição de que se trata corresponde à **primeira etapa do processo de matrícula** e implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas nesse Edital. As informações prestadas por ocasião da inscrição e demais atos correlatos previstos neste Edital, inclusive a indicação do ano/série correto, são de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis, na forma da lei.

b.2 Encerrado o prazo, o Sistema Eletrônico organizará automaticamente um relatório com o Índice de Classificação obtido pelo aluno conforme ordem de inscrição e critério prioritário (aluno com deficiência), com base no qual serão pré-classificados os cadastros.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2698343, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2698343>

## DOM/SC Prefeitura municipal de Chapecó

Data de Cadastro: 28/10/2020 Extrato do Ato N°: 2698343 Status: Publicado

Data de Publicação: 29/10/2020 Edição N°: [3305](#)

---

b.3 A pré-classificação depende do preenchimento correto no Sistema Eletrônico de Cadastro, as informações preenchidas erroneamente poderão influenciar na classificação final.

b.4 Em **23 de novembro de 2020**, será divulgado na respectiva Instituição Educativa o referido relatório. Para **garantia da efetivação da matrícula (segunda etapa do processo)**, os pais ou responsáveis deverão comparecer na Instituição Educativa no período de **24 a 27 de novembro de 2020** para entrega da documentação do aluno, conforme artigo 2º, observadas, no que couber, as demais disposições editalícias.

b.5 Respeitada a disponibilidade de vagas, os alunos eventualmente não contemplados poderão participar do segundo período de matrículas.

VI – As **Matrículas de Alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA** ocorrerão nos dias **07, 08, 09, 10 e 11 de dezembro de 2020**;

VII – A **Reunião da Comissão das Vagas Integrais** ocorrerá no dia **25 de novembro de 2020**;

VIII – A **divulgação do Resultado das Vagas Integrais** ocorrerá no dia **30 de novembro de 2020, às 17h**;

IX – As **Matrículas para Alunos Novos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA (2º Período)** ocorrerão nos dias **03, 04 e 05 de fevereiro de 2021**.

### CAPÍTULO II

#### DA DOCUMENTAÇÃO

**Art. 2º** Para efetuar/efetivar a matrícula na Rede Municipal de Ensino, os pais ou responsáveis deverão comparecer à Instituição Educativa munidos de documento oficial de identificação com foto e entregar os seguintes documentos do aluno:

I - Fotocópia da Certidão de Nascimento;

II - Fotocópia do CPF da criança ou adolescente;

III - Fotocópia do documento escolar que comprove a escolaridade anterior, exceto para o 1º ano do Ensino Fundamental, ou seja, Atestado de Frequência e Histórico Escolar;

IV - Fotocópia do comprovante de residência atualizado dos pais e/ou responsáveis;

V - Fotocópia do Cartão Nacional de Saúde;

VI – Termo de guarda da criança ou adolescente quando existir;

VII – Atestado médico das restrições de saúde da criança, ou declaração médica de acompanhamento de doença crônica ou declaração médica sobre investigação de síndromes ou deficiências;

VIII – No caso de aluno com deficiência: intelectual, física, auditiva, visual e /ou deficiência múltipla, surdocegueira, transtorno do espectro autista ou atraso global do desenvolvimento, apresentar laudo médico atualizado do ano de 2019/2020;

---



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2698343, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2698343>

## DOM/SC Prefeitura municipal de Chapecó

Data de Cadastro: 28/10/2020 Extrato do Ato N°: 2698343 Status: Publicado

Data de Publicação: 29/10/2020 Edição N°: [3305](#)

---

IX – Para matrículas novas na Educação Infantil para vagas de atendimento integral, observar e apresentar os documentos dispostos no Art. 4º do presente Edital.

§ 1º Os alunos com deficiência terão prioridade na realização da matrícula, respeitadas as datas previstas no Art. 1º e a apresentação do laudo médico atualizado (Art 2º, inciso VIII). Em se tratando de inscrição on-line, a condição de deficiência deverá ser indicada em campo específico sob pena de perda do direito à prioridade.

§ 2º Os documentos abaixo deverão ser apresentados no ato da matrícula; se desatualizados, as famílias serão orientadas pela equipe da Instituição Educativa quanto à atualização:

a) – Caderneta de Saúde do aluno, com esquema completo de vacinas (de acordo com a Lei n°. 7.363, de 21 de maio de 2020).

b) – Resultado do exame preventivo do câncer de colo de útero da mãe do aluno.

§ 3º Quando a documentação exigida não for apresentada no ato, será efetuada a matrícula, concedendo-se prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos referidos documentos.

§ 4º Para os alunos que já frequentam a Instituição Educativa será dispensada a apresentação dos documentos previstos no inciso III do Art. 2º, **quando os mesmos estiverem completos**.

§ 5º A matrícula somente será efetuada com a presença dos pais, responsáveis ou do próprio aluno maior de 18 anos.

### CAPÍTULO III

#### DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Art. 3º** O Município oferecerá vagas em Educação Infantil nas seguintes condições:

I - Em **Crianças pequenas (Pré-escola)** para crianças de 04 a 05 anos de idade, completos ou a completar até 31 de março de 2021, com atendimento de 04 horas diárias, excetuando-se a Escola Parque Cidadã Leonel de Moura Brizola com atendimento em período integral.

II - Em **Crianças bem pequenas (Maternal)** para crianças de 02 a 03 anos de idade, completos ou a completar até 31 de março de 2021, com atendimento em meio período ou período integral, conforme disponibilidade de vagas em cada local, observado, no que couber, o disposto no artigo 4º deste edital.

III - Em **Bebês (Berçário)** para crianças de 04 meses (completos até o início do ano letivo) a 1 ano e 11 meses completos ou a completar até 31 de março de 2021, com atendimento em meio período ou período integral, conforme disponibilidade de vagas em cada local, observado, no que couber, o disposto em artigo 4º deste edital.

§ 1º As turmas de Educação Infantil serão organizadas conforme os seguintes parâmetros:

I - **Crianças pequenas (Pré-escola)**: 25 crianças por turma.

II - **Crianças bem pequenas (Maternal)**: 20 crianças por turma.

---



\* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 2698343, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2698343>

## DOM/SC Prefeitura municipal de Chapecó

Data de Cadastro: 28/10/2020 Extrato do Ato N°: 2698343 Status: Publicado

Data de Publicação: 29/10/2020 Edição N°: [3305](#)

---

III - **Bebês (Berçário)**: 15 crianças por turma, podendo chegar até 21 crianças, conforme art. 38, § 3º do Regimento Escolar Unificado da Rede Municipal de Ensino.

§ 2º Somente serão aceitas matrículas até a capacidade de atendimento de cada Instituição Educativa.

**Art. 4º** Para o atendimento em vagas integrais adotar-se-ão os seguintes critérios:

I - Crianças em situação de risco (entende-se a condição de crianças que por suas circunstâncias de vida estão expostas a violências, ao uso de drogas e a um conjunto de experiências relacionadas às privações de ordem socioeconômicas – Lei 8.069, de 13 de julho de 1990).

II - Famílias que recebem o benefício Bolsa Família, cuja comprovação dar-se-á pela apresentação de Declaração fornecida pela Secretaria de Assistência Social (SEASC) – Setor de Cadastro Único.

III - Crianças em situação de tutela, guarda ou abrigo mediante comprovação dos órgãos responsáveis.

IV - Pais ou responsáveis menores de 18 anos regularmente matriculados no Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos, cuja comprovação dar-se-á pela apresentação de atestado de frequência atualizado.

V - Crianças cujos pais e/ou responsáveis legais possuem vínculo empregatício com menor renda per capita, cuja comprovação dar-se-á através de comprovante de trabalho e rendimento.

VI - Crianças da comunidade em geral.

**Art. 5º** A análise das inscrições para o atendimento em vagas integrais (anexo VII) será realizada pela Comissão de Matrícula, que se reunirá com a presença de pelo menos um membro de cada segmento, para fazer cumprir o disposto neste Edital, zelando pela transparência do processo e garantindo o sigilo das informações, respeitando a seguinte formação:

I – Gestor (a) da Instituição de Ensino;

II – Presidente do Conselho Escolar;

III – 01 (um) representante do segmento dos pais e/ou responsáveis do respectivo Conselho Escolar;

IV – 01 (um) representante do segmento dos professores do respectivo Conselho Escolar.

**Art. 6º** Caberá a Comissão de Matrícula analisar, emitir pareceres e definir as crianças que atendem os critérios para efetivação da matrícula para o ano letivo de 2021.

### CAPÍTULO IV

#### DO ENSINO FUNDAMENTAL INCLUINDO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**Art. 7º** A matrícula no Ensino Fundamental é obrigatória a partir dos 06 anos de idade completos ou a completar **até 31 de março de 2021**.

---



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2698343, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2698343>

## DOM/SC Prefeitura municipal de Chapecó

Data de Cadastro: 28/10/2020 Extrato do Ato N°: 2698343 Status: Publicado

Data de Publicação: 29/10/2020 Edição N°: [3305](#)

---

§1º Para os alunos do Ensino Fundamental que já frequentam a Instituição Educativa, a renovação da matrícula será garantida mediante a presença dos pais ou responsáveis no respectivo período das matrículas.

§2º O atendimento para os alunos do Ensino Fundamental será de 04 horas diárias, excetuando-se a Escola Parque Cidadã Leonel de Moura Brizola com atendimento em período integral que deverão observar os critérios de matrícula do Art. 4º deste edital.

**Art. 8º** Para matricular-se na Educação de Jovens e Adultos o aluno deverá possuir a idade mínima de 15 (quinze) anos completos no ato de efetivação da matrícula.

**Parágrafo Único.** Na Educação de Jovens e Adultos a matrícula somente será efetuada com a presença do aluno maior de idade e, quando menor, acompanhado dos pais ou responsáveis.

**Art. 9º** Conforme previsto no Regimento Escolar Unificado da Rede Municipal de Ensino, a organização das turmas terá como parâmetro o número de alunos a seguir:

- a) 1º e 2º ano: 27 alunos por turma;
- b) 3º a 5º ano: 30 alunos por turma;
- c) 6º ao 9º ano: 35 alunos por turma;
- d) EJA - Fases I, II, III, IV, V e VI: 15 a 25 alunos por turma;
- e) Educação a Distância: 08 a 15 alunos por turma.

### CAPÍTULO V

#### DAS TRANSFERÊNCIAS INTERNAS

**Art. 10** As transferências internas destinam-se especificamente aos alunos devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Chapecó.

I – Para sua realização os pais ou responsáveis deverão dirigir-se à Instituição Educativa de seu interesse e solicitar o ATESTADO DE VAGA (observado a disponibilidade de vaga);

II – De posse do Atestado de Vaga, deverá apresentá-lo à Instituição Educativa de origem e solicitar o ATESTADO DE FREQUÊNCIA, retornando com este até a instituição pretendida.

III – O horário para pleitear a transferência interna será até às **17h**.

### CAPÍTULO VI

#### DO RELATÓRIO

**Art. 11** A Instituição Educativa deverá encaminhar ao Setor de Documentação Escolar da Secretaria de Educação do Município o **Relatório de Matrícula Prévia** nos dias **03 e 04 de dezembro de 2020**, utilizando os formulários Anexo I, II e III.

### CAPÍTULO VII

---



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2698343, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2698343>

# DOM/SC Prefeitura municipal de Chapecó

Data de Cadastro: 28/10/2020 Extrato do Ato N°: 2698343 Status: Publicado

Data de Publicação: 29/10/2020 Edição N°: [3305](#)

## DO ZONEAMENTO

**Art. 12** Para a matrícula será observado o zoneamento da área territorial das Instituições Educativas.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 13** A Instituição Educativa deverá informar, através dos formulários Anexo IV, Anexo V e Anexo VI, a existência de aluno com deficiência, quando for o caso, para as devidas providências por parte da Secretaria de Educação.

**Art. 14** A Instituição Educativa deverá dar ampla divulgação a este Edital, bem como publicá-lo nas dependências, o qual deverá respeitar integralmente as disposições do presente documento.

**Art. 15** A Secretaria de Educação poderá solicitar às Instituições de Ensino da Rede Municipal informações e documentos afins no decorrer da **Campanha da Matrícula 2020/2021**.

**Art. 16** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, observando a legislação vigente, em conjunto com as Instituições envolvidas.

**Art. 17** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 20 de outubro de 2020.

**Sandra Maria Galera**

**Secretária de Educação**

## ANEXO I – EDITAL SEDUC N° 07/2020

### RELATÓRIO DE MATRÍCULA PRÉVIA – PLANO DE MATRÍCULA 2021

## EDUCAÇÃO INFANTIL

INSTITUIÇÃO EDUCATIVA: \_\_\_\_\_

ETAPA	INTEGRAL	MATUTINO	VESPERTINO	TOTAL					
	N°	N°	N°	N°	N°	N°	N°	N°	N°
	Alunos	Turmas	Alunos	Turmas	Alunos	Turmas	Alunos	Turmas	

Bebês

Crianças  
bem  
pequenas



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2698343, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2698343>

# DOM/SC Prefeitura municipal de Chapecó

Data de Cadastro: 28/10/2020 Extrato do Ato N°: 2698343 Status: Publicado

Data de Publicação: 29/10/2020 Edição N°: [3305](#)

Crianças  
Pequenas

**TOTAL  
GERAL**

Chapecó, (SC), em \_\_\_/\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
Secretário (a)

\_\_\_\_\_  
Gestor (a)

## ANEXO II – EDITAL SEDUC N° 07/2020

### RELATÓRIO DE MATRÍCULA PRÉVIA – PLANO DE MATRÍCULA 2021

#### ENSINO FUNDAMENTAL

INSTITUIÇÃO EDUCATIVA: \_\_\_\_\_

ANO	INTEGRAL	MATUTINO	VESPERTINO	TOTAL					
	N°	N°	N°	N°	N°	N°	N°	N°	N°
	Alunos	Turmas	Alunos	Turmas	Alunos	Turmas	Alunos	Turmas	

1° Ano

2° Ano

3° Ano

4° Ano

5° Ano

6° Ano



\* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 2698343, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2698343>



# DOM/SC Prefeitura municipal de Chapecó

Data de Cadastro: 28/10/2020 Extrato do Ato N°: 2698343 Status: Publicado

Data de Publicação: 29/10/2020 Edição N°: [3305](#)

7° Ano

8° Ano

9° Ano

TOTAL

Chapecó, (SC), em \_\_\_/\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
Secretário (a)

\_\_\_\_\_  
Gestor (a)

## ANEXO III – EDITAL SEDUC N° 07/2020

### RELATÓRIO DE MATRÍCULA PRÉVIA – PLANO DE MATRÍCULA 2021

#### EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

INSTITUIÇÃO EDUCATIVA: \_\_\_\_\_

EJA / ANO	MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO	TOTAL				
	N° Alunos	N° Turmas	N° Alunos	N° Turmas	N° Alunos	N° Turmas	N° Alunos	N° Turmas

Fase I (1° e 2° ano)

Fase II (3°, 4° e 5° ano)

Fase III (6° ano)



\* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 2698343, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2698343>

## DOM/SC Prefeitura municipal de Chapecó

Data de Cadastro: 28/10/2020 Extrato do Ato N°: 2698343 Status: Publicado

Data de Publicação: 29/10/2020 Edição N°: [3305](#)

---

Fase IV  
(7° ano)

Fase V  
(8° ano)

Fase VI  
(9° ano)

Ensino a  
Distância  
  
(6° a 9°  
ano)

### TOTAL

Chapecó, (SC), em \_\_\_/\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
Secretário (a)

\_\_\_\_\_  
Gestor (a)

### ANEXO IV – EDITAL SEDUC N° 07/2020

INSTITUIÇÃO EDUCATIVA: \_\_\_\_\_

Solicitamos que seja informado o número de alunos com deficiência por etapa e também uma relação contendo o nome completo, etapa e data de nascimento, espécie de deficiência, conforme Anexo VI.

### EDUCAÇÃO INFANTIL

**ETAPA**

**NÚMERO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA**

BEBÊS

CRIANÇAS BEM PEQUENAS

---



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2698343, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2698343>

# DOM/SC Prefeitura municipal de Chapecó

Data de Cadastro: 28/10/2020 Extrato do Ato N°: 2698343 Status: Publicado

Data de Publicação: 29/10/2020 Edição N°: [3305](#)

---

CRIANÇAS PEQUENAS

## TOTAL GERAL

Chapecó, (SC) \_\_\_/\_\_\_/2020

\_\_\_\_\_  
Secretário (a)

\_\_\_\_\_  
Gestor (a)

## ANEXO V – EDITAL SEDUC Nº 07/2020

INSTITUIÇÃO EDUCATIVA: \_\_\_\_\_

Solicitamos que seja informado o número de alunos com deficiência por ano e também uma relação contendo o nome completo, ano e data de nascimento, espécie de deficiência, conforme anexo VI.

**ANO**

**NÚMERO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA**

1° Ano

2° Ano

3° Ano

4° Ano

5° Ano

6° Ano

7° Ano

8° Ano

9° Ano

---



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2698343, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2698343>

## DOM/SC Prefeitura municipal de Chapecó

Data de Cadastro: 28/10/2020 Extrato do Ato N°: 2698343 Status: Publicado

Data de Publicação: 29/10/2020 Edição N°: [3305](#)

---

TOTAL

EJA

Fase I (1° e 2° ano)

Fase II (3°, 4° e 5° ano)

Fase III (6° ano)

Fase IV (7° ano)

Fase V (8° ano)

Fase VI (9° ano)

Ensino a Distância

(6° a 9° ano)

TOTAL

TOTAL GERAL

Chapecó, (SC) \_\_\_/\_\_\_/2020.

---

Secretário (a)

Gestor (a)

### ANEXO VI – EDITAL SEDUC N° 07/2020

#### ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

NOME COMPLETO	ANO/ETAPA/ FASES	DATA DE NASCIMENTO	DEFICIÊNCIA E CID
---------------	---------------------	--------------------	----------------------

---



\* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 2698343, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2698343>

## DOM/SC Prefeitura municipal de Chapecó

Data de Cadastro: 28/10/2020 Extrato do Ato Nº: 2698343 Status: Publicado

Data de Publicação: 29/10/2020 Edição Nº: [3305](#)

---

Chapecó, (SC), \_\_\_/\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
Secretário (a)

\_\_\_\_\_  
Gestor (a)

### ANEXO VII – EDITAL SEDUC Nº 07/2020

#### FICHA CADASTRAL DA COMISSÃO DE MATRÍCULA

#### SOLICITAÇÃO DE VAGA INTEGRAL

Preencher as informações e anexar cópia dos documentos comprobatórios.

##### 1. IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA:

Nome da criança: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Idade: \_\_\_ anos e \_\_\_ meses.

Local de Nascimento e Estado: \_\_\_\_\_

Mora com seus pais: ( ) Sim ( ) Não



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2698343, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2698343>

## DOM/SC Prefeitura municipal de Chapecó

Data de Cadastro: 28/10/2020 Extrato do Ato N°: 2698343 Status: Publicado

Data de Publicação: 29/10/2020 Edição N°: [3305](#)

---

Em caso negativo, reside com quem?

\_\_\_\_\_

### 2. IDENTIFICAÇÃO DOS FAMILIARES E SITUAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA:

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

Situação Ocupacional: ( )Aposentado ( )Pensionista ( )Autônomo ( )Carteira Assinada ( )Trabalho Informal

Renda: \_\_\_\_\_ Local de Trabalho: \_\_\_\_\_

Estudante: ( )Sim ( )Não Apresentou de atestado de frequência ( )Sim ( )Não

Beneficiária Bolsa Família: ( )Sim ( )Não Apresentou Declaração da SEASC ( )Sim ( )Não

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

Situação Ocupacional: ( )Aposentado ( )Pensionista ( )Autônomo ( )Carteira Assinada ( )Trabalho Informal

Renda: \_\_\_\_\_ Local de Trabalho: \_\_\_\_\_

Estudante: ( )Sim ( )Não Apresentou de atestado de frequência ( )Sim ( )Não

Beneficiária Bolsa Família: ( )Sim ( )Não Apresentou Declaração da SEASC ( )Sim ( )Não

Nome dos Responsáveis Legais: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

Situação Ocupacional: ( )Aposentado ( )Pensionista ( )Autônomo ( )Carteira Assinada ( )Trabalho Informal

Renda: \_\_\_\_\_ Local de Trabalho: \_\_\_\_\_

Estudante: ( )Sim ( )Não Apresentou de atestado de frequência ( )Sim ( )Não

Beneficiária Bolsa Família: ( )Sim ( )Não Apresentou Declaração da SEASC ( )Sim ( )Não

TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR: \_\_\_\_\_ TOTAL DE DEPENDENTES DA RENDA FAMILIAR: \_\_\_\_\_



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2698343, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2698343>

## DOM/SC Prefeitura municipal de Chapecó

Data de Cadastro: 28/10/2020 Extrato do Ato Nº: 2698343 Status: Publicado

Data de Publicação: 29/10/2020 Edição Nº: [3305](#)

---

**3. DESCREVER SITUAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA A CRIANÇA** (Descrever se a criança encontra-se em situação de risco, conforme preconiza Lei 8.069, de 13 de julho de 1990/em situação de tutela, guarda ou abrigo/ outras situações quando necessário).

Declaro ainda, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de que a omissão ou a apresentação de dados falsos e/ou divergentes implicam alteração no processo de solicitação e/ou ampliação de vaga para turno integral na Educação Infantil. As informações constadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade.

Assinatura legível do declarante: \_\_\_\_\_ Chapecó, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

4. Considerando o Edital Seduc Nº 07/2020, em especial os critérios estabelecidos em seu Art. 4º, bem como a disponibilidade de vagas, a Comissão de Matrícula decidiu por:

- Deferir o atendimento em período integral.
- Indeferir o atendimento em período integral.

**5. PARECER DA COMISSÃO DE MATRÍCULA:**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2698343, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2698343>

## DOM/SC Prefeitura municipal de Chapecó

Data de Cadastro: 28/10/2020 Extrato do Ato N°: 2698343 Status: Publicado

Data de Publicação: 29/10/2020 Edição N°: [3305](#)

---

### 6. NOME E ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Data:

Gestor (a) da Instituição de Ensino:

Presidente do Conselho Escolar:

Representante do segmento dos pais ou responsáveis do Conselho Escolar:

Representante do segmento dos professores do Conselho Escolar:



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2698343, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2698343>